**DECRETO nº 2.493**, de 01 de outubro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.918, de 01 de outubro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.918, de 01/10/2024, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.918, de 01 de outubro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

 Órgão:
 05 – SÉCRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

 Unid. Orçam.:
 05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Elem. Despesa: 3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO......

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO

Unid. Orçam.: 08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Meta/Ação: 08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de outubro de 2024.

## Mauricio Afonso Ruoso, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01/10/2024.

Fabiana Lopes,

Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 01/10/2024.

70.000,00